

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA <u>RESOLUÇÃO NÚMERO 402</u>

De 23 de janeiro de 2013

Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICPAL DE ARARAQUARA

Cria Comissão Especial de Estudos – CEE, visando à criação de uma Escola Legislativa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 22 de janeiro de 2013, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º Nos termos do artigo 114, do Regimento Interno, fica criada uma Comissão Especial de Estudos – CEE, visando à criação de uma Escola Legislativa.

§ 1º Os vereadores componentes serão nomeados, por Ato do Presidente da Câmara respeitando a proporcionalidade política, publicado no jornal local responsável pelas publicações oficiais do Poder Legislativo, dentro do prazo de quinze dias, contados da promulgação desta resolução.

§ 2º Fica delegada à referida Comissão, competência para convidar pessoas de notório saber, para integrarem a mesma, com o objetivo de dar cumprimento satisfatório a sua tarefa e também firmar parcerias com universidades e demais instituições de ensino.

§ 3º As demais competências e o funcionamento da comissão de que trata este artigo serão definidas em reuniões por intermédio dos edis nomeados.

Art. 2º No prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis na forma do Regimento Interno, o presidente da Comissão deverá apresentar relatório final de seus trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano 2013 (dois mil e treze).

OÃO FARIÁ

Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI Administrador Geral

Publicada na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data. MRDC/nas/.